



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 828/2013

De 06 de fevereiro de 2013.

Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Peba, de um trator agrícola usado marca Massey-Fergusson, modelo MF-272, motor diesel Perkins 75 CV, pneus dianteiros 7,50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, com pára-choque, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, cedido em comodato ao Município de Nova Canaã Paulista, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Programa Patrulha Agrícola.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação beneficiada.

Art. 2º. O prazo de cessão de uso do equipamento de que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Mesmo sendo por prazo determinado, a presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, se e quando o interesse público o exigir ou no caso da Associação beneficiada vier a utilizar o trator cedido para fins estranhos aos objetivos sociais da cessionária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de fevereiro de 2013

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA